



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 -SEMED		Data de Abertura: 08/05/2019 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.			
Valor Total Estimado			
R\$ 451.887,27 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	TERMO DE CONTRATO	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*			
Requisitos Básicos: - SICAF ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - PL não inferior a R\$ 45.188,72, quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igual ou inferior a 1.		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica; - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação e Certidão Negativa de Débito do Ibama.	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Tipo		Critério de Julgamento	
Menor Preço		Menor Preço por Item	
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cplvigia@gmail.com		Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cplvigia@gmail.com	
Observações Gerais			
-			

Relação dos Itens

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonst.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado R\$
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.	Não	Não	Não	Não	451.887,27



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019-SEMED

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vigia de Nazaré neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação**, por intermédio do **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 549/2018-GAB/PMVN** de 03/09/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico por menor preço por Item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de Maio de 2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 456127

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos materiais descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DO VALOR, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação para o órgão gerenciador é estimada em **R\$ 451.887,27 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme o orçamento anexo.

2.1. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega dos materiais.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.3. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.1. Especificar/detalhar devidamente os materiais **OFERTADOS** no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS OFERTADOS**”, disponível no **COMPRASNET** e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**;

12.2. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e com as disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré.

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

24.1.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

24.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

24.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

24.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

24.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

26.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

26.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro
Vigia de Nazaré – Pará
CEP: 68.780.000

26.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

27. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos materiais.

27.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

27.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

27.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

27.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

27.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

28. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

29. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

30. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

30.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

30.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

30.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

31. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

32. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

33. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

33.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

33.1.1. Nos termos do art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e, por conseguinte, a comprovação de que trata esta Condição.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

33.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

33.3. Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

33.3.1. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

33.3.2. Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

33.3.3. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação e Certidão Negativa de Débito do Ibama, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

35. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

35.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

35.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro

Vigia de Nazaré – Pará

CEP: 68.780.000

A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 009/2019-SEMED

35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

35.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

35.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

35.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

35.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

35.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

36. Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

38.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar os equipamentos à **licitante vencedora**.

38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

40. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré ou a Secretária Municipal de Finanças.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à vencedora dos itens.

SEÇÃO XV – DO REGISTRO DE PREÇOS

45. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

45.1. A Secretaria Municipal de Educação será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

46. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema COMPRASNET.

47. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

47.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

47.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

47.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

47.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

47.4.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

47.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

48. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando os materiais não atenderem aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

49. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

49.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

49.2. É facultado a Secretaria Municipal de Educação, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

49.3. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da resolução nº11.536/2014-TCM.

50. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

51. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

52. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

53. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

53.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

54. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

54.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

54.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

55. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

55.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

55.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

56. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

57. O registro do fornecedor será cancelado quando:

57.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

57.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

57.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

57.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

58. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

59. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

59.1. Por razão de interesse público; ou

59.2. A pedido do fornecedor.

60. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré fará constar



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

61. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

62. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

62.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

63. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré.

64. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

65. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

65.1. Cometer fraude fiscal;

65.2. Apresentar documento falso;

65.3. Fizer declaração falsa;

65.4. Comportar-se de modo inidôneo;

65.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

65.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

65.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

65.8. Não manter a proposta;

66. Para os fins da subcondição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com**, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com**.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

72. A Secretaria Municipal de Educação compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

72.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

72.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

73. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

74. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

74.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

75. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

76. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

77. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

78. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Vigia de Nazaré, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

79. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – www.comprasnet.gov.br, Mural de Licitações do TCM e no **Portal da transparência**: www.vigia.pa.gov.br.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

80. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

80.1. Anexo I - Termo de Referência;

80.2. Anexo II – Especificações Técnicas;

80.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;

80.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

80.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXI – DO FORO

82. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-Pa, 25 de Abril de 2019.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro/CPL



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 29.517.467/0001-95

ENDEREÇO: Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionílio Alves), s/nº

BAIRRO: Centro - CEP: 68.780-000

CIDADE: Vigia de Nazaré – PA

1. INTRODUÇÃO:

1.1- O presente Termo de Referência trata da futura contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

2. OBJETO:

2.1- O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ**, pelo período de **12 (doze) meses**, estando descrito os materiais utilizados para confecção, as unidades de medidas, o quantitativo, bem como, as especificações da Secretaria Municipal de Educação de cada produto a ser ofertado conforme **Anexo I**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Vigia de Nazaré - Pará.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1- Tendo em vista as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A aquisição do material justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino, garantindo a funcionalidade da estrutura educacional do município a serviço dos munícipes em idade escolar o acesso a sala de aula, respeitando as diferenças sócio educacional do aluno; vem abrir procedimento licitatório para o objeto acima descrito.

3.2- Importante destacar que o presente Termo de Referência foi elaborado para atender aos preceitos da Lei, garantindo a funcionalidade da estrutura educacional do município, bem como as necessidades dos alunos em diversas faixas etárias, de forma a proporcionar melhores condições e conforto nas instalações das escolas da rede municipal de ensino, em especial seu público alvo.

3.3- A aquisição do objeto será realizada através de processo licitatório, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Núcleo Técnico/Comissão de Licitações, a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1- A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos **03 (três) orçamentos** apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

4.2- A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

4.2.2- O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionílio Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, após recebimento da nota de empenho;

c) A licitante vencedora deverá entregar os produtos do presente Termo de Referência no horário das **08h00min às 17h00min**.

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria Municipal de Educação**, no horário de expediente, com **03 (três) dias de antecedência**.

5. FONTE DE RECURSO:

5.1- Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0619 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO – FUNDEB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2.124 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APOIO ADM MUNICÍPIO 40%.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0003 2.131 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO ADM 40%.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0003 2.132 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, CRECHE – APOIO ADM 40%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0317 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0003 2.076 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR /CRECHE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

- 6.2- A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.3- A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4- A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.5- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6- A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos; não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.7- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.8- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 6.9- Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.10- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11- Os materiais utilizados na confecção do Objeto deste Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.12- Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência, ficando estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os dias úteis no horário de 08h00min às 17h00min.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 7.2- Rejeitar o material/acessório cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 7.3- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.5- Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 7.6- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

7.7- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;

7.8- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.9- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material/acessório que compõe o objeto deste termo.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos à entrega do MATERIAL/ACESSÓRIO, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das especificações, quantidade e qualidade dos mesmos.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1- Nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria com poderes e atribuições para acompanhar entrega/recebimento do material/acessório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, ficando especialmente designado para esse fim o servidor **Anderson Patrick Brito Silva**, através da Portaria nº 003/2018 – GAB-SEMED.

9.2- O representante da Secretaria Municipal de Educação anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Vigia de Nazaré – PA, 23 de agosto de 2018.

Sergio da Silva Brabo
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 164/2017

Aprovado:

Hamilton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 065/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 20 LITROS KNOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO Especificações do produto: Bebedouro em aço inox; água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório; acompanha filtro (externo) de fácil instalação; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; destacando sua utilização em escolas local de movimento; dentro da norma o modelo 20 litros atende (em média) 80 pessoas por hora; para investimento mais acertado deve ser levado em consideração o tipo de local a ser aplicado, tipo de usuário e recipiente garrafão, garrafas podendo atender mais pessoas em escritórios, hospitais e escolas. Características: Capacidade do reservatório 20 litros; modelo 2t20l; padrão 2 Torneiras, tipo rosca cromada; torneiras fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo; aparador de água frontal em aço inox; reservatório em pp isolado termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com filtro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; tensão/potencia: 110 ou 220v. Dimensões (CxAxP): Comprimento 32 Cm X Altura 125 Cm X Profundidade 54 Cm (medidas aproximadas). Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante. Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	60	Unds.
02	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 100 LITROS INOX COM COMPRESSOR E FILTRO INCLUSO Especificações do produto: Bebedouro purificador industrial Inox; capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 pessoas/h); 3 (três) torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa aço inox; reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; isolamento térmico eps1; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico r134a; motor hermético; tensão 127 v ou 220 v; com filtro incluso; voltagem 127v/220v. Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	20	Unds.
03	Colher grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.	15	Unids.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

04	Colher grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo com 34cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.	15	Unids.
05	Concha grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	15	Unids.
06	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 8L Descrição e composição: Panela de pressão, em alumínio polido reforçado; com espessura mínima de 2,00mm, capacidade de 8 litros; material do corpo em alumínio polido; tampa com fechamento externo; possui sistema especial de segurança: válvula de segurança, aprovado pelo imetro. Dimensões: Capacidade: 8 litros. Características gerais: Fabricada em alumínio polido 100% puro; tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança: Válvula de segurança aprovado pelo imetro. Garantia: 06 (seis) meses), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	10	Unids.
07	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Especificações: Balde em plástico resistente, com alça; capacidades 20 litros. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	25	Unids.
08	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS Descrição e composição: Caixa plástica vazada, fabricada em Pead (polietileno de alta densidade), modelo padrão tradicional, ideal para o acondicionamento de alimentos frutas, legumes, verduras, etc. Medidas aproximadas: 36 X 55,5 X 31cm (L X C X A). Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	70	Unids.
09	JARRA DE PLÁSTICO Descrição: Jarra de plástico graduada; capacidade 5 litros; com tampa de cor sortidas. Capacidade: 5 litros. Dimensões: 238 X 194 X 282 mm.	10	Unids.
10	MESA DE MADEIRA 1 METRO Especificação do produto: Mesa de madeira de ótima qualidade; envernizada (mogno ou imbuia); fabricada em madeira maciça (seca em estufa). Dimensões e tolerância: Mesa: 1,00 x 1,10 x 0,80 cm (CxLxA). Tampo mesa: Comprimento 1,00 cm; Largura 1,00 cm, espessura da madeira	15	Unids.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

	2,5 cm. Altura da mesa: 0,80 cm. Cor: Verniz (mogno ou imbuia). Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.		
11	KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO Descrição e composição: Kit composto por 3 assadeiras retangulares, em alumínio polido, linha industrial, sendo: 01 (uma) assadeira tamanho grande; 01 (uma) assadeira tamanho médio; 01 (uma) assadeira tamanho pequeno. Dimensões e tolerâncias: Tamanho Grande nº 06: Comprimento 50 cm; largura 35cm; altura 7 cm e tolerância de +/- 05%. Tamanho Médio nº 05: Comprimento 45 cm; largura 32cm; altura 6 cm e tolerância de +/- 05%. Tamanho Pequeno nº 03 ou 04: Comprimento 38 cm; largura 26 cm; altura 5 cm e tolerância de +/- 05%. Características gerais; Fabricado em alumínio polido, linha industrial; design retangular; sem alças em alumínio nas laterais; espessura mínima de 3 mm; para uso em fornos a gás e elétrico; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	60	Unids.
12	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS Descrição e composição: KIT composto por 6 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 02 (duas) caixas tamanho grande, com capacidade de 30 a 40 litros; 02 (duas) caixas tamanho médio, com capacidade de 18 a 25 litros; 02 (duas) caixas tamanhos pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Dimensões e tolerâncias: Tamanho Grande: Capacidade 40 litros; altura 200mm; largura 350mm; comprimento 550mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,5mm. Tamanho Médio: Capacidade 24 litros; altura 150mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm. Tamanho Pequeno: Capacidade 13 litros; altura 121mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm. Características gerais: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de	25	Unids.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.		
13	KIT UTENSÍLIOS EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS Descrição e composição: Kit composto por 15 peças em inox para mexer e servir alimentos, sendo: 03 (três) conchas; 03 (três) escumadeiras; 03 (três) pegadores; 03 (três) garfos grandes; 03 (três) colheres grandes. Dimensões e tolerâncias: CONCHAS: Tamanho nº 01: Comprimento 30cm; espessura 2,5mm; capacidade 100ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; capacidade 150ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 60cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 11cm e tolerância de +/- 10%. ESCUMADEIRAS: Tamanho nº 01: Comprimento 34,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 56cm; espessura 2,5mm; diâmetro 16cm e tolerância de +/- 10%. GARFO: Tamanho nº 01: Comprimento 31cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 34cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. COLHER: Tamanho nº 01: Comprimento 33cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 36cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 51,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 8,5cm e tolerância de +/- 10%. PEGADOR: Tamanho nº 01: Comprimento 21cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 28cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 39,5cm; espessura 2,5mm; e tolerância de +/- 10%. Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Embalagem: Em plástico descartável, com dimensões que comportem as 15 peças do kit. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	35	Unids
14	TOUCA PARA CABELO Especificações: Touca para cabelo em brim (para manipuladores de alimentos), ajustável com rendinha posterior.	300	Unids.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	Tamanho: adulto. Sugestão de cor: verde Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.		
15	COLCHONETE PARA REPOUSO Especificações: Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	50	Unids.
16	CONJUNTO PARA SALA DE ATIVIDADES ESCOLARES Especificações: Mesa: 01 (uma) Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor branca. Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referência L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm. Cadeiras: 04 (quatro) Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm. Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm. Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	100	Unids.
17	PLACAS DE TATAME EM EVA Especificações: Placa para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Recomendações:	50	Unids.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.		
18	BAMBOLÊ INFANTIL EM PVC Confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de aproximadamente 65 cm a 70 cm, originariamente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas (indiferente), pesando entre 350 e 400 gramas.	50	Unids.
19	BALANÇO 2 LUGARES Especificações: Balanço em ferro com dois lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo. Faixa etária: 2 a 4 anos. Medidas aproximadas: Com variação de + ou – 10%. Altura: 1,70m Largura: 1,30m Comprimento: 2,00m	20	Unids.
20	ESCORREGADOR EM POLIETILENO Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia Faixa etária: 2 a 10 anos Medidas aproximadas: Altura: 1,29m Largura: 0,82m Comprimento: 1,78m	20	Unids.
21	GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado Faixa etária: a partir de 4 anos Medidas: Altura: 0,59m Largura: 0,41m Comprimento: 1,54m	20	Unids.
22	ZANGA BURRINHO INFANTIL	20	Unids.
23	BOLA INFANTIL COLORIDA	50	Unids.
24	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	50	Unids.
25	CONE INFANTIL PARA SINALIZAÇÃO (BRANCO E LARANJA) 50CM	50	Unids.
26	Creme dental infantil , sem flúor, tubo com 50g, pacote com 12 unidades.	50	Unids.
27	Creme para pentear infantil , suavemente perfumado sem enxágue, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	100	Unids.
28	Colônia infantil 200ml , fragrância diversas.	50	Unids.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

29	Condicionador capilar infantil , embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	Unids.
30	Escova dental infantil , cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macia em formato angulado que protegem as gengivas e proporciona limpeza efetiva, cerdas coloridas no centro que indicam a quantidade recomendada de creme dental, cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adaptam às bocas pequenas, cabo largo e anatômico.	200	Unids.
31	Fralda descartável 15 kg (SXX) , pacote com 70 unidades.	50	Unids.
32	Hastes flexíveis cotonete , caixa c/75 unidades.	50	Unids.
33	Pente infantil.	150	Unids.
34	Pente fino infantil.	50	Unids.
35	Sabonete líquido infantil , embalagem plástica de 05 litros com dados de identificação, datas de fabricação e validade, fragrâncias suaves e registro do ministério da saúde.	20	Unids.
36	Shampoo capilar infantil , embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	Unids.
37	Shampoo para piolho , embalagem plástica de 500ml, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde.	50	Unids.
38	Tesoura para unha BC-307 infantil , com ponta grossa	50	Unids.

Vigia de Nazaré - PA, 23 de agosto de 2018.

Sergio da Silva Brabo
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 164/2017

Aprovado:

Hamilton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 065/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 20 LITROS KNOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO Especificações do produto: Bebedouro em aço inox; água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório; acompanha filtro (externo) de fácil instalação; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; destacando sua utilização em escolas local de movimento; dentro da norma o modelo 20 litros atende (em média) 80 pessoas por hora; para investimento mais acertado deve ser levado em consideração o tipo de local a ser aplicado, tipo de usuário e recipiente garrafão, garrafas podendo atender mais pessoas em escritórios, hospitais e escolas. Características: Capacidade do reservatório 20 litros; modelo 2t20l; padrão 2 Torneiras, tipo rosca cromada; torneiras fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo; aparador de água frontal em aço inox; reservatório em pp isolado termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com filtro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; tensão/potencia: 110 ou 220v. Dimensões (CxAxP): Comprimento 32 Cm X Altura 125 Cm X Profundidade 54 Cm (medidas aproximadas). Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante. Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	60	Unds.	532,63	31.958,00
02	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 100 LITROS INOX COM COMPRESSOR E FILTRO INCLUSO Especificações do produto: Bebedouro purificador industrial Inox; capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 pessoas/h); 3 (três) torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa aço inox; reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; isolamento térmico eps1; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico r134a; motor hermético; tensão 127 v ou 220 v; com filtro incluso; voltagem 127v/220v. Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	20	Unds.	2.922,00	58.440,00
03	Colher grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.	15	Unids.	128,17	1.922,60
04	Colher grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo	15	Unids.	115,56	1.733,35

28



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

	com 34cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.				
05	Concha grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	15	Unids.	127,21	1.908,10
06	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 8L Descrição e composição: Panela de pressão, em alumínio polido reforçado; com espessura mínima de 2,00mm, capacidade de 8 litros; material do corpo em alumínio polido; tampa com fechamento externo; possui sistema especial de segurança: válvula de segurança, aprovado pelo imetro. Dimensões: Capacidade: 8 litros. Características gerais: Fabricada em alumínio polido 100% puro; tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança: Válvula de segurança aprovado pelo INMETRO. Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	10	Unids.	844,57	8.445,73
07	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Especificações: Balde em plástico resistente, com alça; capacidades 20 litros. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	25	Unids.	20,55	513,83
08	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS Descrição e composição: Caixa plástica vazada, fabricada em Pead (polietileno de alta densidade), modelo padrão tradicional, ideal para o acondicionamento de alimentos frutas, legumes, verduras, etc. Medidas aproximadas: 36 X 55,5 X 31cm (L X C X A). Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	70	Unids.	45,69	3.198,07
09	JARRA DE PLÁSTICO Descrição: Jarra de plástico graduada; capacidade 5 litros; com tampa de cor sortidas. Capacidade: 5 litros. Dimensões: 238 X 194 X 282 mm.	10	Unids.	73,02	730,20
10	MESA DE MADEIRA 1 METRO Especificação do produto: Mesa de madeira de ótima qualidade; envernizada (mogno ou imbuia); fabricada em madeira maciça (seca em estufa). Dimensões e tolerância: Mesa: 1,00 x 1,10 x 0,80 cm (CxLxA).	15	Unids.	417,72	6.265,80



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	Tampo mesa: Comprimento 1,00 cm; Largura 1,00 cm, espessura da madeira 2,5 cm. Altura da mesa: 0,80 cm. Cor: Verniz (mogno ou imbuia). Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.				
11	KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO Descrição e composição: Kit composto por 3 assadeiras retangulares, em alumínio polido, linha industrial, sendo: 01 (uma) assadeira tamanho grande; 01 (uma) assadeira tamanho médio; 01 (uma) assadeira tamanho pequeno. Dimensões e tolerâncias: Tamanho Grande nº 06: Comprimento 50 cm; largura 35cm; altura 7 cm e tolerância de +/- 05%. Tamanho Médio nº 05: Comprimento 45 cm; largura 32cm; altura 6 cm e tolerância de +/- 05%. Tamanho Pequeno nº 03 ou 04: Comprimento 38 cm; largura 26 cm; altura 5 cm e tolerância de +/- 05%. Características gerais; Fabricado em alumínio polido, linha industrial; design retangular; sem alças em alumínio nas laterais; espessura mínima de 3 mm; para uso em fornos a gás e elétrico; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	60	Unids.	121,87	7.312,00
12	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS Descrição e composição: KIT composto por 6 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 02 (duas) caixas tamanho grande, com capacidade de 30 a 40 litros; 02 (duas) caixas tamanho médio, com capacidade de 18 a 25 litros; 02 (duas) caixas tamanhos pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Dimensões e tolerâncias: Tamanho Grande: Capacidade 40 litros; altura 200mm; largura 350mm; comprimento 550mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,5mm. Tamanho Médio: Capacidade 24 litros; altura 150mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm. Tamanho Pequeno: Capacidade 13 litros; altura 121mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm. Características gerais: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	25	Unids.	415,36	10.384,08



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

	OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.				
13	KIT UTENSÍLIOS EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS Descrição e composição: Kit composto por 15 peças em inox para mexer e servir alimentos, sendo: 03 (três) conchas; 03 (três) escumadeiras; 03 (três) pegadores; 03 (três) garfos grandes; 03 (três) colheres grandes. Dimensões e tolerâncias: CONCHAS: Tamanho nº 01: Comprimento 30cm; espessura 2,5mm; capacidade 100ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; capacidade 150ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 60cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 11cm e tolerância de +/- 10%. ESCUMADEIRAS: Tamanho nº 01: Comprimento 34,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 56cm; espessura 2,5mm; diâmetro 16cm e tolerância de +/- 10%. GARFO: Tamanho nº 01: Comprimento 31cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 34cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. COLHER: Tamanho nº 01: Comprimento 33cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 36cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 51,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 8,5cm e tolerância de +/- 10%. PEGADOR: Tamanho nº 01: Comprimento 21cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 28cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 39,5cm; espessura 2,5mm; e tolerância de +/- 10%. Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Embalagem: Em plástico descartável, com dimensões que comportem as 15 peças do kit. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	35	Unids	923,60	32.326,00
14	TOUCA PARA CABELO	300	Unids.	26,47	7.940,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	Especificações: Touca para cabelo em brim (para manipuladores de alimentos), ajustável com rendinha posterior. Tamanho: adulto. Sugestão de cor: verde Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.				
15	COLCHONETE PARA REPOUSO Especificações: Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	50	Unids.	142,70	7.135,00
16	CONJUNTO PARA SALA DE ATIVIDADES ESCOLARES Especificações: Mesa: 01 (uma) Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor branca. Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referência L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm. Cadeiras: 04 (quatro) Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm. Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm. Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	100	Unids.	601,01	60.101,33
17	PLACAS DE TATAME EM EVA Especificações: Placa para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película	50	Unids.	121,20	6.060,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Recomendações: Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.				
18	BAMBOLÊ INFANTIL EM PVC Confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de aproximadamente 65 cm a 70 cm, originariamente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas (indiferente), pesando entre 350 e 400 gramas.	50	Unids.	21,72	1.085,83
19	BALANÇO 2 LUGARES Especificações: Balanço em ferro com dois lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo. Faixa etária: 2 a 4 anos. Medidas aproximadas: Com variação de + ou – 10%. Altura: 1,70m Largura: 1,30m Comprimento: 2,00m	20	Unids.	1.373,36	27.467,20
20	ESCORREGADOR EM POLIETILENO Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia Faixa etária: 2 a 10 anos Medidas aproximadas: Altura: 1,29m Largura: 0,82m Comprimento: 1,78m	20	Unids.	2.782,73	55.654,67
21	GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado Faixa etária: a partir de 4 anos Medidas: Altura: 0,59m Largura: 0,41m Comprimento: 1,54m	20	Unids.	560,33	1.206,67
22	ZANGA BURRINHO INFANTIL	20	Unids.	2.155,35	43.106,93
23	BOLA INFANTIL COLORIDA	50	Unids.	51,35	2.567,67
24	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	50	Unids.	153,94	7.697,00
25	CONE INFANTIL PARA SINALIZAÇÃO (BRANCO E LARANJA) 50CM	50	Unids.	23,33	1.166,33
26	Creme dental infantil, sem flúor, tubo com 50g, pacote com 12 unidades.	50	Unids.	5,78	289,17



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

27	Creme para pentear infantil , suavemente perfumado sem enxágue, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	100	Unids.	26,79	2.679,33
28	Colônia infantil 200ml , fragrância diversas.	50	Unids.	33,04	1.652,00
29	Condicionador capilar infantil , embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	Unids.	604,50	24.180,00
30	Escova dental infantil , cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macia em formato angulado que protegem as gengivas e proporciona limpeza efetiva, cerdas coloridas no centro que indicam a quantidade recomendada de creme dental, cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adaptam às bocas pequenas, cabo largo e anatômico.	200	Unids.	8,47	1.694,67
31	Fralda descartável 15 kg (SXG) , pacote com 70 unidades.	50	Unids.	135,93	6.796,50
32	Hastes flexíveis cotonete , caixa c/75 unidades.	50	Unids.	3,41	170,67
33	Pente infantil .	150	Unids.	9,35	1.403,00
34	Pente fino infantil .	50	Unids.	5,73	286,33
35	Sabonete líquido infantil , embalagem plástica de 05 litros com dados de identificação, datas de fabricação e validade, fragrâncias suaves e registro do ministério da saúde.	20	Unids.	134,30	2.685,93
36	Shampoo capilar infantil , embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	Unids.	239,94	9.597,60
37	Shampoo para piolho , embalagem plástica de 500ml, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde.	50	Unids.	56,56	2.828,00
38	Tesoura para unha BC-307 infantil , com ponta grossa	50	Unids.	25,95	1.297,67



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº SRP nº 9-2019-009-SEMED

Pregão Eletrônico: nº 009/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação -SEMED

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019-SEMED.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação, situado na Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré-Pa, inscrito no n.º CNPJ.: 29.517.467/0001-95, representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019-SEMED, RESOLVE registrar o preço ofertado visando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUMNA 20 LITROS KNOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO Especificações do produto: Bebedouro em aço inox; água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório; acompanha filtro (externo) de fácil instalação; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; destacando sua utilização em escolas local de	60	30	120	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

	movimento; dentro da norma o modelo 20 litros atende (em média) 80 pessoas por hora; para investimento mais acertado deve ser levado em consideração o tipo de local a ser aplicado, tipo de usuário e recipiente garrafão, garrafas podendo atender mais pessoas em escritórios, hospitais e escolas. Características: Capacidade do reservatório 20 litros; modelo 2t20l; padrão 2 Torneiras, tipo rosca cromada; torneiras fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo; aparador de água frontal em aço inox; reservatório em pp isolado termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com filtro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; tensão/potência: 110 ou 220v. Dimensões (CxAxP): Comprimento 32 Cm X Altura 125 Cm X Profundidade 54 Cm (medidas aproximadas). Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante. Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.				
2	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 100 LITROS INOX COM COMPRESSOR E FILTRO INCLUSO Especificações do produto: Bebedouro purificador industrial Inox; capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 pessoas/h); 3 (três) torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa aço inox; reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; isolamento térmico eps1; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico r134a; motor hermético; tensão 127 v ou 220 v; com filtro incluso; voltagem 127v/220v. Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	20	10	40	XXXXX
3	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.	15	07	30	XXXXX
4	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 34cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.	15	07	30	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

5	Concha grande em aço inox , linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	15	07	30	XXXXX
6	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 8L Descrição e composição: Panela de pressão, em alumínio polido reforçado; com espessura mínima de 2,00mm, capacidade de 8 litros; material do corpo em alumínio polido; tampa com fechamento externo; possui sistema especial de segurança: válvula de segurança, aprovado pelo imetro. Dimensões: Capacidade: 8 litros. Características gerais: Fabricada em alumínio polido 100% puro; tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança: Válvula de segurança aprovado pelo imetro. Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	10	05	20	XXXXX
7	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Especificações: Balde em plástico resistente, com alça; capacidades 20 litros. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	25	12	50	XXXXX
8	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS Descrição e composição: Caixa plástica vazada, fabricada em Pead (polietileno de alta densidade), modelo padrão tradicional, ideal para o acondicionamento de alimentos frutas, legumes, verduras, etc. Medidas aproximadas: 36 X 55,5 X 31cm (L X C X A). Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	70	35	140	XXXXX
9	JARRA DE PLÁSTICO Descrição: Jarra de plástico graduada; capacidade 5 litros; com tampa de cor sortidas.	10	05	20	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	Capacidade: 5 litros. Dimensões: 238 X 194 X 282 mm.				
10	MESA DE MADEIRA 1 METRO Especificação do produto: Mesa de madeira de ótima qualidade; envernizada (mogno ou imbuia); fabricada em madeira maciça (seca em estufa). Dimensões e tolerância: Mesa: 1,00 x 1,10 x 0,80 cm (CxLxA). Tampo mesa: Comprimento 1,00 cm; Largura 1,00 cm, espessura da madeira 2,5 cm. Altura da mesa: 0,80 cm. Cor: Verniz (mogno ou imbuia). Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	15	07	30	XXXXX
11	KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO Descrição e composição: Kit composto por 3 assadeiras retangulares, em alumínio polido, linha industrial, sendo: 01 (uma) assadeira tamanho grande; 01 (uma) assadeira tamanho médio; 01 (uma) assadeira tamanho pequeno. Dimensões e tolerâncias: Tamanho Grande nº 06: Comprimento 50 cm; largura 35cm; altura 7 cm e tolerância de +/- 05%. Tamanho Médio nº 05: Comprimento 45 cm; largura 32cm; altura 6 cm e tolerância de +/- 05%. Tamanho Pequeno nº 03 ou 04: Comprimento 38 cm; largura 26 cm; altura 5 cm e tolerância de +/- 05%. Características gerais; Fabricado em alumínio polido, linha industrial; design retangular; sem alças em alumínio nas laterais; espessura mínima de 3 mm; para uso em fornos a gás e elétrico; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	60	30	120	XXXXX
12	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS Descrição e composição: KIT composto por 6 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 02 (duas) caixas tamanho grande, com capacidade de 30 a 40 litros; 02 (duas) caixas tamanho médio, com capacidade de 18 a 25 litros; 02 (duas) caixas	25	12	50	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	tamanhos pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Dimensões e tolerâncias: Tamanho Grande: Capacidade 40 litros; altura 200mm; largura 350mm; comprimento 550mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,5mm. Tamanho Médio: Capacidade 24 litros; altura 150mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm. Tamanho Pequeno: Capacidade 13 litros; altura 121mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm. Características gerais: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.				
13	KIT UTENSÍLIOS EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS Descrição e composição: Kit composto por 15 peças em inox para mexer e servir alimentos, sendo: 03 (três) conchas; 03 (três) escumadeiras; 03 (três) pegadores; 03 (três) garfos grandes; 03 (três) colheres grandes. Dimensões e tolerâncias: CONCHAS: Tamanho nº 01: Comprimento 30cm; espessura 2,5mm; capacidade 100ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; capacidade 150ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 60cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 11cm e tolerância de +/- 10%. ESCUMADEIRAS: Tamanho nº 01: Comprimento 34,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 56cm; espessura 2,5mm; diâmetro 16cm e tolerância de +/- 10%. GARFO: Tamanho nº 01: Comprimento 31cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%.	35	17	70	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	Tamanho nº 02: Comprimento 34cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 50cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. COLHER: Tamanho nº 01: Comprimento 33cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 36cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 51,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 8,5cm e tolerância de +/- 10%. PEGADOR: Tamanho nº 01: Comprimento 21cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 02: Comprimento 28cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%. Tamanho nº 03: Comprimento 39,5cm; espessura 2,5mm; e tolerância de +/- 10%. Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Embalagem: Em plástico descartável, com dimensões que comportem as 15 peças do kit. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.				
14	TOUCA PARA CABELO Especificações: Touca para cabelo em brim (para manipuladores de alimentos), ajustável com rendinha posterior. Tamanho: adulto. Sugestão de cor: verde Garantia: 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	300	150	600	XXXXX
15	COLCHONETE PARA REPOUSO Especificações: Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir	50	25	100	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA				
16	CONJUNTO PARA SALA DE ATIVIDADES ESCOLARES Especificações: Mesa: 01 (uma) Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor branca. Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referência L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm. Cadeiras: 04 (quatro) Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm. Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm. Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	100	50	200	XXXXX
17	PLACAS DE TATAME EM EVA Especificações: Placa para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe	50	25	100	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	perfeito e retornar ao formato original após impacto. Recomendações: Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.				
18	BAMBOLÊ INFANTIL EM PVC Confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de aproximadamente 65 cm a 70 cm, originariamente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas (indiferente), pesando entre 350 e 400 gramas.	50	25	100	XXXXX
19	BALANÇO 2 LUGARES Especificações: Balanço em ferro com dois lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo. Faixa etária: 2 a 4 anos. Medidas aproximadas: Com variação de + ou – 10%. Altura: 1,70m Largura: 1,30m Comprimento: 2,00m	20	10	40	XXXXX
20	ESCORREGADOR EM POLIETILENO Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia Faixa etária: 2 a 10 anos Medidas aproximadas: Altura: 1,29m Largura: 0,82m Comprimento: 1,78m	20	10	40	XXXXX
21	GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado Faixa etária: a partir de 4 anos Medidas: Altura: 0,59m	20	10	40	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

	Largura: 0,41m Comprimento: 1,54m				
22	ZANGA BURRINHO INFANTIL	20	10	40	XXXXX
23	BOLA INFANTIL COLORIDA	50	25	100	XXXXX
24	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	50	25	100	XXXXX
25	CONE INFANTIL PARA SINALIZAÇÃO (BRANCO E LARANJA) 50CM	50	25	100	XXXXX
26	Creme dental infantil, sem flúor, tubo com 50g, pacote com 12 unidades.	50	25	100	XXXXX
27	Creme para pentear infantil, suavemente perfumado sem enxágue, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	100	50	200	XXXXX
28	Colônia infantil 200ml, fragrância diversas.	50	25	100	XXXXX
29	Condicionador capilar infantil, embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	20	80	XXXXX
30	Escova dental infantil, cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macia em formato angulado que protegem as gengivas e proporciona limpeza efetiva, cerdas coloridas no centro que indicam a quantidade recomendada de creme dental, cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adaptam às bocas pequenas, cabo largo e anatômico.	200	100	400	XXXXX
31	Fralda descartável 15 kg (SXG), pacote com 70 unidades.	50	25	100	XXXXX
32	Hastes flexíveis cotonete, caixa c/75 unidades.	50	25	100	XXXXX
33	Pente infantil	150	75	300	XXXXX
34	Pente fino infantil.	50	25	100	XXXXX
35	Sabonete líquido infantil, embalagem plástica de 05 litros com dados de identificação, datas de fabricação e validade, fragrâncias suaves e registro do ministério da saúde.	20	10	40	XXXXX
36	Shampoo capilar infantil, embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens	40	20	80	XXXXX



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

	menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.				
37	Shampoo para piolho , embalagem plástica de 500ml, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde.	50	25	100	XXXXX
38	Tesoura para unha BC-307 infantil , com ponta grossa	50	25	100	XXXXX

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os materiais acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços Órgãos ou Entidades não participantes que por ventura se interessarem na adesão desta, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações relativas a Sistema de Registro de Preços.

Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019-SEMED, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria Municipal de Saúde e do Fornecedor Beneficiário.

Vigia de Nazaré-Pa, ____ de ____ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

[Autoridade da SEMED competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____
/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
EMPRESA _____ VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA,
OBJETIVANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA
REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.517.467/0001-95, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto], de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no Decreto [nomeação prefeita] n.º _____, de _____.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º 9/2019-009 (Pregão Eletrônico SRP 009/2019-SEMED), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ**, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do:

Exercício: 2019

2. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da nota de empenho;

2. O endereço de entrega dos materiais será o seguinte:

3. Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA.**

4. Os materiais deverão ser entregues no horário das **08h00min às 17h00min.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, em relação ao fornecimento dos materiais para Rede Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O prazo de garantia deverá ser no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo dos materiais.

2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, os materiais que apresentarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3. O término do atendimento ocorrerá no final do fornecimento e da disponibilidade dos materiais em perfeito estado de uso.

4. O pedido de substituição durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios ou defeitos advindos da fabricação e desgaste excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- 2- A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 3- A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;
- 4- A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 5- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6- A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos; não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 9- Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10- Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11- Os materiais utilizados na confecção do Objeto do Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 12- Cumprir os horários de entrega do objeto do Termo de Referência, ficando estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os dias úteis no horário de 08h00min às 17h00min.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2- Rejeitar o material/acessório cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- 3- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5- Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto do Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 6- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto do Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 7- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto do termo a ser recebido;
- 8- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material/acessório que compõe o objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. O recebimento provisório dos materiais, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação em até 1 (um) dia útil após o ato da entrega.
2. O recebimento definitivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da nota de empenho;
3. No ato de entrega dos materiais o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
4. Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo do Edital.
5. Os materiais apresentados deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo o nome do fabricante, além de estar acompanhado do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante.
6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.
- 6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

6.2. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato a entrega dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pelo Sr. ANDERSON PATRICK BRITO SILVA, através da Portaria nº 003/2018-GAB-SEMED, funcionário designado da Secretaria Municipal de Saúde para esse fim.

2. A atestação de conformidade do fornecimento dos materiais cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019-SEMED, constante do processo nº 9/2019-009-SEMED, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para efeitos de recebimento definitivo dos materiais a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED))

4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declaração falsa.

2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

3.1. **Advertência**;

3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, por prazo não superior a dois anos;

3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a PMVN e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sexta (Garantia dos materiais)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-009-SEMED)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pa, em [data].

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG